



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.193/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do exercício de 2020, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - FMS		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.302.0003.2030.0002	Atendimento Hospitalar	100.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
F. R. 0.1.14	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - provenientes do Governo Federal	
C. A. 332.000	Comp. Limite Financeiro a MAC – COVID 19	
	Total do Crédito Especial	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, proveniente do repasse realizado pelo Governo Federal, para o enfrentamento da emergência de saúde nacional (crédito extraordinário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de agosto de 2020.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

posteriores, bem como na Cláusula Décima do contrato ora aditivado.

do objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 057/2019/FUNSAUDE referente à contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a FUNSAÚDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste /MS.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de até 31 de dezembro de 2020, a contar da data prevista para o encerramento do contrato, para utilização do saldo constante no contrato, conforme justificativa apontada nos autos.

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Janaína de Bortoli.

Data da assinatura: 21 de agosto de 2020.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

LEI Nº 1.193/2020

Lei nº 1.193/2020 de 26 de agosto de 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020, para o Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do exercício de 2020, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - FMS		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.302.0003.2030.0002	Atendimento Hospitalar	100.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
F. R. 0.1.14	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - provenientes do Governo Federal	
C. A. 332.000	Comp. Limite Financeiro a MAC - COVID 19	
	Total do Crédito Especial	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, proveniente do repasse realizado pelo Governo Federal, para o enfrentamento da emergência de saúde nacional (crédito extraordinário).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de agosto de 2020.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Pública PP 063.2020

REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 063/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi Deserto conforme constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 063/2020, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para realização de Exames de Endoscopia Digestiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, teve como resultado *Deserto* o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Agosto de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão